Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 05/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8469668** e o código CRC **8BD756BF**.

2.10. Portaria 3565

Portaria Nº 3565/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11554/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI 26.0.000096601-0,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **PAULINA LIMA DE SOUZA**, Assessora de Magistrado, matrícula n° 34064, lotada no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Piripiri-PI, **1 (um) dia de licença** para tratamento da própria saúde, **correspondente ao dia 28 de julho de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id. 8459648) e do Despacho Nº 90419//2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 28 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 5 de agosto de 2026.
DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA
Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 05/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8472547** e o código CRC **110E3C7C**.

2.11. Portaria 3566

Portaria Nº 3566/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11552/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº26.0.000095108-0,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **DEUSDETE BENEDITO DA SILVA**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4041461, lotado na Vara Única da Comarca de Padre Marcos-PI, **licença médica de 30 (trinta) dias**, para tratamento da própria saúde, **contados a partir de 29 de julho de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id. 8446838) e do Despacho Nº 89653/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da junta Médica do TJPI.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam a 29 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 5 de agosto de 2026.
DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 05/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8472634** e o código CRC **3B6935BA**.

2.12. Portaria 3567

Portaria Nº 3567/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Designa fiscal e suplente de fiscal do Contrato CGJ/PI nº 19/2026.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí;
CONSIDERANDO os termos do Despacho Nº 90464/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR (Id. 8460499) da Coordenação da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ/PI - CGCCOR;
CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Nº 91796/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8472269), proferido nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000074958-2,
R E S O L V E :
Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ARIANE DA SILVA BARBOSA LIMA**, matrícula nº 31943, e **LUANA MIRELLE TEIXEIRA MOURA**, matrícula nº 5126, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 19/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR** (Id. 8389092).
Art. 2º **DETERMINAR** que a fiscalização do contrato seja exercida em observância às disposições da legislação vigente, às cláusulas do mencionado instrumento contratual e ao disposto na Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 5 de agosto de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 05/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8472647** e o código CRC **345F2BA7**.

3. SUPERINTENDÊNCIA DO FERMOJUPI

3.1. Notificação Nº 609/2026

Notificação Nº 609/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI
Considerando o teor dos autos do processo SEI nº 26.0.000090406-5 , após sucessivas tentativas de contato para transmissão, para o sistema Selo Digital, dos selos utilizados pela 5ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas de Teresina, ratifico a requisição constante no Despacho Nº 84959/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI (8409341) para notificar o tabelião da citada serventia, Sr. Ilimane Oliveira Fonseca, a manifestar-se nos autos mencionados no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, data registrada no sistema SEI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/08/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Despacho 90848

Despacho Nº 90848/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO
Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000077238-0
Requerente: FERMOJUPI
Requerido: PEDRO DE ABREU FALCAO, CPF: ***.031.524-**
1. Considerando o teor da Certidão 22438 (8459278), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.
2. À Superintendente do FERMOJUPI.
Marcos Vinícius Miranda dos Santos
Agente de Fiscalizações - TJ/PI
Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal 285 (8338658), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8338662), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.
Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.
Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Teresina, data registrada no sistema SEI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Miranda dos Santos**, **Servidor TJPI**, em 04/08/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 04/08/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8464140** e o código CRC **312B318B**.

3.3. Despacho 91092

Despacho Nº 91092/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO
Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000087960-5
Requerente: FERMOJUPI
Requerido: LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA, CPF: ***.616.773-**
1. Considerando o teor da Certidão 22648 (8465232), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.
2. À Superintendente do FERMOJUPI.
Marcos Vinicius Miranda dos Santos
Agente de Fiscalizações - TJ/PI
Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal 299 (8381157), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8381158), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.
Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.
Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Teresina, data registrada no sistema SEI.